PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 440 / 2021
C.M. PALMITAL 19 / 07 / 2021

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI Nº ~~19/2021~~ 44/2021-PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça
C.M. Palmital, em 21 / 07 / 2021
Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a desafetar bem público de propriedade do Município afetado como Área de Recreação e afetá-lo como dominical, destinando-o à construção de um prédio para a Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a desafetar um imóvel de propriedade do Município afetado como bem de natureza pública destinado ao uso especial como "Área de Recreação" e afetá-lo como dominical, destinando-o à construção de um prédio para a Câmara Municipal de Palmital.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no *caput* contem as seguintes descrições, conforme memorial descritivo e croqui anexos, que passam a fazer parte integrante da presente lei: um terreno com área de 4.720,00 m², sem benfeitorias, correspondente ao lote n° 1 da quadra 189, situado na Rua dos Lírios, lado ímpar, esquina com a Rua das Margaridas, nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente divide com a Rua dos Lírios, na extensão de 40,00 metros, daí deflete à direita e segue o alinhamento da Rua das Margaridas pela distância de 78,00 metros, daí deflete à direita e segue o alinhamento confrontando com propriedade da zona rural na distância de 40,00 metros, daí deflete à direita confrontando com o Lote 02 na extensão de 40,00 metros, daí deflete à esquerda confrontando com o Lote 02 na extensão de 38,00 metros, área esta destacada de uma área maior de 6.240m², registrada na Matrícula nº 25.135, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmital-SP.

Art. 2º Após a efetivação da afetação perante os órgãos competentes, serão transferidas, mediante termo, a posse e a responsabilidade do imóvel afetado à Câmara Municipal de Palmital, que passará a ter a incumbência de guarda e conservação do bem público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de julho de 2021.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI Nº ~~19/2021~~ 44/2021–PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Edis

No grato prazer em cumprimentá-los, sirvo-me da presente para remeter a Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 19/2021, que "***Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a desafetar bem público de propriedade do Município afetado como Área de Recreação e afetá-lo como dominical, destinando-o à construção de um prédio para a Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.***"

Atualmente, a Câmara Municipal de Palmital está instalada ao lado da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Arthur da Costa e Silva nº 179.

Segundo mencionado pelos membros desta Colenda Casa de Leis, há interesse na construção de uma nova sede para a Câmara, que possa viabilizar melhor a disposição das salas para os Vereadores, garantindo profícuo atendimento aos cidadãos palmitalenses.

Salientam, também, que é inviável projetar reformas ou ampliações no atual prédio da Câmara, especialmente em razão da falta de espaço e das condições do imóvel.

Diante disso, a presente proposta visa autorizar a Prefeitura Municipal a desafetar uma Área de Recreação de propriedade do Município, afetá-la como bem dominical e destiná-la à construção de um novo prédio para a Casa de Leis.

Convém deixar claro que esta desafetação não trará qualquer prejuízo à Administração no que tange à área recreativa do local, uma vez que o bairro em que se localiza o imóvel já possui o Centro Cultural "Antonio Sylvio Cunha Bueno" e a Praça Dr. Chakib Askar", além do Ginásio de Esportes "Delço Mazzeto", que igualmente proporciona atividades recreativas aos munícipes.

Apenas a título de esclarecimento, destaca-se que tanto a Edilidade quanto a Prefeitura, por tratarem-se de órgãos que integram a estrutura do Município, são despersonalizadas, ou seja, não possuem personalidade jurídica e, portanto, não podem figurar em quaisquer dos polos de eventual doação.

Por tais razões são impedidas de serem proprietárias de bens móveis e/ou imóveis, os quais compreendem o patrimônio do Município de Palmital, pessoa jurídica dotada de capacidade para exercer direitos e contrair obrigações, representado pela pessoa do Prefeito, legalmente investido nessa função.

Sendo assim, cabível no caso em questão a desafetação do imóvel destinado à área de recreação, afim de afetá-lo como bem dominical e destiná-lo à instalação da Câmara Municipal, a qual deterá a posse e será responsável pelo bem público, incumbindo-lhe sua guarda e conservação.

Sendo assim, requer seja recebido, analisado e votado o presente Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara Municipal de Palmital, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal, em razão da natureza da matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de julho de 2021.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO :- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

LOCALIZAÇÃO :- RUA DOS LÍRIOS – JARDIM DAS FLORES – LOTE 1 – QUADRA 189

CIDADE :- PALMITAL – SP

CADASTRO MUN.:- 330800

MATRÍCULA. :- 25.135

ÁREA TOTAL :- 6.240,00 m²

DESCRIÇÃO :- "Um terreno com área de 6.240,00 m², destinado a Área de Recreação, sem benfeitorias, correspondente ao lote n° 1 da quadra 189, situado na Rua dos Lírios, lado ímpar, esquina com a Rua das Margaridas, nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente divide com a Rua dos Lírios, na extensão de 78,00 metros, pela direita divide com a Rua das Margaridas na extensão de 80,00 metros, pelo fundo confronta com propriedade da Fazenda Oriente com extensão de 78,00 metros e pela esquerda confronta com a Fazenda Oriente com extensão de 80,00 metros".

LOTE 01 :- "Um terreno com área de 4.720,00 m², destinado a Área de Recreação, sem benfeitorias, correspondente ao lote n° 1 da quadra 189, situado na Rua dos Lírios, lado ímpar, esquina com a Rua das Margaridas, nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente divide com a Rua dos Lírios, na extensão de 40,00 metros, daí deflete à direita e segue o alinhamento da Rua das Margaridas pela distância de 78,00 metros, daí deflete à direita e segue o alinhamento confrontando com propriedade da Fazenda Oriente na distância de 40,00 metros, daí deflete à direita confrontando com o **Lote 02** na extensão de 40,00 metros, daí deflete à esquerda confrontando com o **Lote 02** na extensão de 38,00 metros.

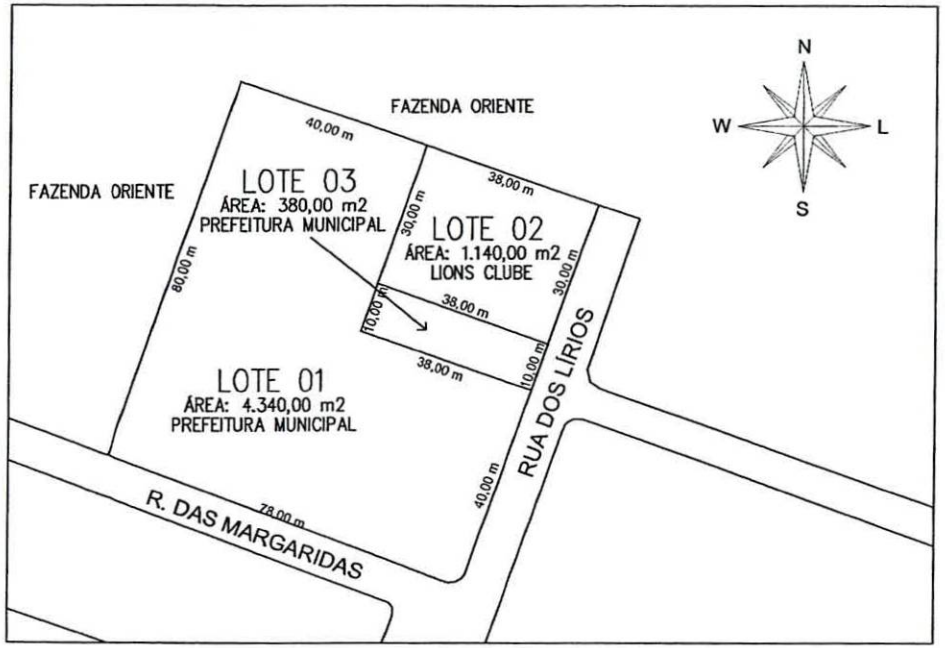
LOTE 02 :- "Um terreno com área de 1.140,00 m², destinado a Área de Recreação, sem benfeitorias, correspondente ao lote n° 2 da quadra 189, situado na Rua dos Lírios, lado ímpar, esquina com a Rua das Margaridas, nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente divide com a Rua dos Lírios, na extensão de 40,00 metros, pela direita divide com o Lote 03 na extensão de 38,00 metros, pelo fundo confronta com o Lote 01 na extensão de 40,00 metros e pela esquerda confronta com propriedade da Fazenda Oriente com extensão de 38,00 metros".

LOTE 03 :- "Um terreno com área de 340,00 m², destinado a Área de Recreação, sem benfeitorias, correspondente ao lote n° 3 da quadra 189, situado na Rua dos Lírios, lado ímpar, esquina com a Rua das Margaridas, nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente divide com a Rua dos Lírios, na extensão de 10,00 metros, pela direita divide com o Lote 01 na extensão de 38,00 metros, pelo fundo confronta com o Lote 01 na extensão de 10,00 metros e pela esquerda confronta com o Lote 02 com extensão de 38,00 metros".

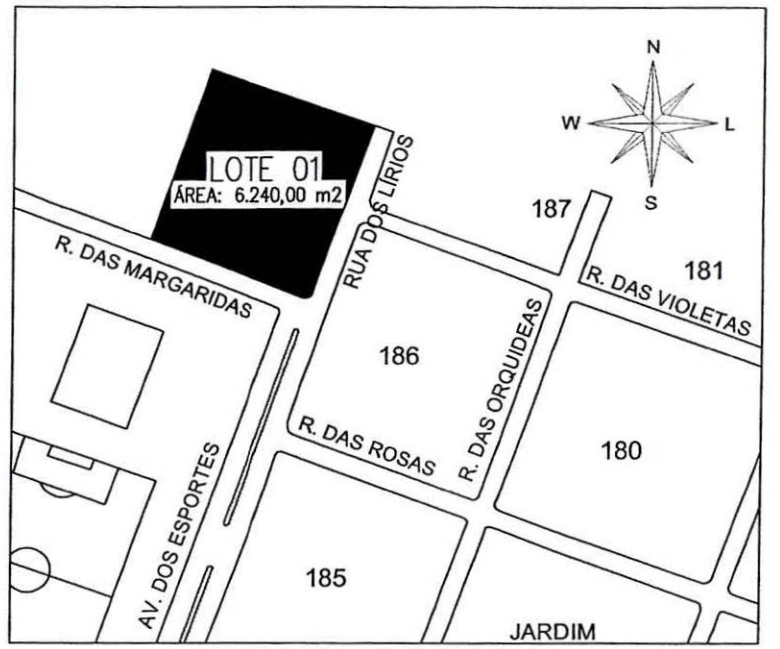
Palmital, SP, 08 de julho de 2021.

Fábio Albert Basso – Eng. Civil
CREA 506.058.796-5

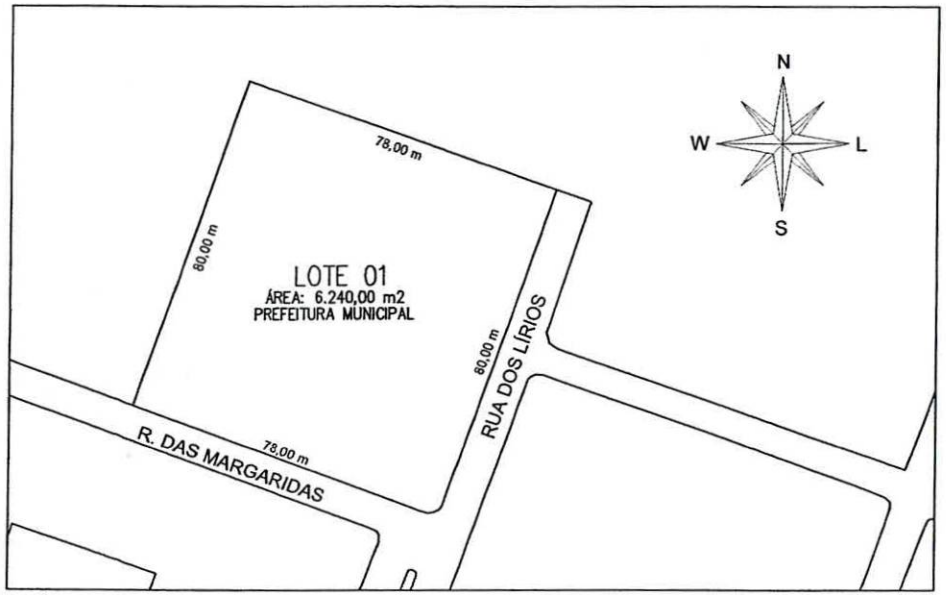
SITUAÇÃO PRETENDIDA



PLANTA DE SITUAÇÃO
sem escala



SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRO - LOTE

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

LOCAL: RUA DOS LÍRIOS

CIDADE: PALMITAL - SP

LOTE: 01 - QUADRA 189

CADASTRO: 330800 - MATRÍCULA: 25.135

ÁREA TOTAL = 6.240,00 m²

Obs: O levantamento foi efetuado in loco, estando cientes do disposto no art.213, inciso II, § 14, da lei n. 6015/73 e a retificação foi feita intra muros, respeitando as divisas dos confrontantes de cada matrícula.

Escala Sem escala

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
Prefeito Palmital / SP

FABIO ALBERT BASSO
Engº Civil
CREA/SP 508.058.796-5

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

MATRÍCULA	FICHA
25.135	1

CNS: 11.978-4
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO situado na **RUA DOS LIRIOS,** lado ímpar, esquina da RUA DAS MARGARIDAS, lado ímpar, composto pela **"Área para Recreação"**, correspondente a **Quadra "189"**, do loteamento denominado **"JARDIM DAS FLORES"**, neste município e comarca de **Palmital/SP,** medindo 78,00 m de frente para a Rua Dos Lírios; pelo lado direito, olhando do terreno para a rua, mede 80,00 m confrontando-se com a propriedade da Fazenda Oriente; pelo lado esquerdo, mede 80,00 m confrontando-se com a Rua das Margaridas; e, pelos fundos, mede 78,00 m confrontando-se com a propriedade da Fazenda Oriente, encerrando uma **área de 6.240,00 m².**
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMITAL, com sede na Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 119, em Palmital/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.543.981/0001-99.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula/1.192 (a.m.); e, R.01/1.192 (a.m.), ambos de 24 de setembro de 1976, deste Serviço Registral. Palmital, 13 de julho de 2021. (Prenotação n.º 164556, de 29/06/2021). Selo Digital n.º 1197843E1000000007025721T.

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
RZ/JJ/FESO Oficial Substituto Lorruane Matuszewski Machado – Oficial

AV.01 – Em 13 de julho de 2021. (Prenotação n.º 164556, de 29/06/2021)
AFETAÇÃO / INALIENABILIDADE - Pelo requerimento datado de 29 de junho de 2021, e, conforme o artigos 99, I, II e 100 da Lei n.º 10.406/02 c/c o artigos 17 da Lei n.º 6.766/79 e 38 da Lei n.º 8.666/93, e, de acordo com os Autos do Procedimento Administrativo do Loteamento denominado **"JARDIM DAS FLORES"**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se **AFETADO como bem de natureza pública destinado ao uso especial** como **"ÁREA PARA RECREAÇÃO"**, ficando, portanto **INALIENÁVEL** enquanto conservar esta qualificação. Selo Digital n.º 1197843E1000000007025521X.

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
RZ/JJ/FESO Oficial Substituto Lorruane Matuszewski Machado – Oficial

AV.02 – Em 13 de julho de 2021. (Prenotação n.º 164556, de 29/06/2021)
ABERTURA DE MATRÍCULA – A presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento datado de 29 de junho de 2021, Certidão n.º 310/2021, datado de 29 de junho de 2021, e, de conformidade com a planta e memoriais descritivos dos Autos do Loteamento denominado **"JARDIM DAS FLORES"**, arquivado neste Serviço Registral. Selo Digital n.º 1197843E1000000007025621V.

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
RZ/JJ/FESO Oficial Substituto Lorruane Matuszewski Machado – Oficial

C E R T I D Ã O

LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala do Registro de Imoveis, Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica de PALMITAL - SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraida do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação, e ônus, além do que consta da presente matrícula. A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual titulo para registro ou averbação.
Ultimo ato: AV. 02

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Protocolo nº 164556 - Valor da certidão: 34,7
Emitida as 08:35:30 - Guia nº 020/2021
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1197843E1000000007025021R

Oficial de Registro de Imoveis e Anexos
Comarca de Palmital - SP
11978-4 - AA 266778